



Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande

COMPRA E VENDA

Estabelecido em:	22/05/2020
Código:	DOC 008
Versão:	1
Revisado em:	Não aplica
Nº Revisão:	0

IMPORTANTE

A presente lista não é definitiva ou exaustiva, servindo apenas como roteiro de documentação mínima exigida. Somente após qualificação registral será possível verificar se mais algum documento deverá ser apresentado, ocasião em que será emitida uma Nota de Exigência.

Documentos Necessários

1 – Escritura pública de compra e venda;

Art. 499. É admissível o registro de **instrumento particular** que vise a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóvel com **valor até 30 (trinta) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, ressalvadas as exceções legais.**

2 - Certidão do ITBI e relatório de quitação do ITBI, ambos emitidos pela Prefeitura;

3 – Guia de Recolhimento do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), devidamente quitada (a ser emitida por esta Serventia), **quando necessária complementação;**

4 – Caso não conste a apresentação ou a dispensa das certidões no título apresentado, deve apresentar as Certidões **válidas** dos Transmitentes;

Se RURAL:

5 – CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) do último exercício **ou** protocolo do cadastro ou recadastro;

6 – ITR (Imposto Territorial Rural) dos últimos 5 anos acompanhados das guias de Recolhimento do Imposto (DARF) **ou** Certidão de regularidade fiscal expedida pela Receita Federal;

7 – CAR (Cadastro Ambiental Rural) – Comprovação de inscrição;

Obs: Caso o imóvel não esteja matriculado nesta Serventia, deverão ser anexados documentos para a abertura de matrícula.